

TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº36223

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal, com fornecimento de mão de obra, veículo com cesto aéreo isolado legalizado, equipamentos de proteção individual e ferramentas (escadas, chaves, alicates e outros) compatíveis com os serviços a serem realizados com mínimo de dois profissionais com cursos atualizados de habilitação para trabalhar com energia elétrica, sendo: instalação ou substituição de lâmpadas, reatores, relés, bases, caixas de comando, disjuntores, luminárias, baços de luminária, cabeamentos em geral e outros afins.

2. JUSTIFICATIVA

Buscando oferecer condições ideais de luminosidade de logradouros públicos; levando ainda em consideração a ampliação de pontos de iluminação pública nos últimos anos com aumento da demanda de serviços para manutenção das redes tanto na área urbana quanto na área rural; também a manutenção de pontos de iluminação e serviços elétricos em prédios públicos, escolas, ginásios, e outros de responsabilidade do município.

Considerando ainda a existência de apenas um servidor no quadro efetivo para atendimento da demanda, estando o mesmo com previsão de aposentadoria.

Considerando a realização de concurso público para o cargo de eletricista, não havendo interessados e/ou aprovados; JUSTIFICO a solicitação para disponibilização e execução dos serviços com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1.1. Quantidade de horas necessária para atendimento a demanda do serviços em redes de iluminação pública municipal, a serem realizadas ao decorrer de período de 12 meses a partir da data de contratação.

Item	Descrição	Und.	Quantidade
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO SERVIÇO DE BRAÇO MECÂNICO COM CESTO AÉREO ISOLADO COM LAUDO ATUALIZADO E DOIS PROFISSIONAIS COM CURSOS ATUALIZADOS DE HABILITAÇÃO PARA TRABALHAR COM ENERGIA ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FERRAMENTAS COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, SENDO: INSTALAÇÃO OU	hora	500

	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS, BASES, CAIXAS DE COMANDO, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, BAÇOS DE LUMINÁRIA, CABEAMENTOS EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS AFINS.		
--	---	--	--

4. DA FORMA PRAZOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1.1 Após a autorização os serviços deverão ser realizados de forma atender as necessidades os prazos solicitados com o controle dos prazos de execução através de fiscalização do município.

a) Os serviços poderão ser classificados como: Urgentes/Emergência ou Serviços Programados.

b) Serviços classificados como urgentes/emergência deverão ser atendidos em prazo não superior a 2 horas.

c) Serviços Programados agendados pela administração a Contratada deverá efetuar o início dos serviços em no máximo 48 horas após a solicitação.

d) Os serviços e/ou equipe deverá estar disponível a qualquer dia da semana e a qualquer horário de acordo com as necessidades da municipalidade.

4.1.2 Todos os procedimentos de prestação de serviços de manutenção nas instalações de iluminação pública contidas neste memorial deverão atender as Normas Técnicas e Resoluções da ANEEL.

4.1.3 É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das Leis, Normas Regulamentadoras, Resoluções, Normas Técnicas, e outras da execução dos trabalhos, e das condições de segurança, cabendo à Contratada acatar qualquer recomendação da fiscalização do município que se fizer em seu entendimento necessário.

4.1.4. A empresa contratada deverá providenciar a devolução dos materiais substituídos para guarda e comprovação da troca; e se solicitado providenciar Relatório de Serviços Executados, Relatórios de Pendências; Relatório de Material Aplicado; Relatório de Material Substituído e informações pertinentes que se achar necessário.

4.1.5. A Nota Fiscal de prestação dos serviços deverá ser entregue impressa com as informações mínimas registrando dados do destinatário, serviços, valores, número da Ordem de Compra, da Ata de Registro de Preço ou Contrato, podendo ser solicitado em anexo a Nota Fiscal relatório detalhado de realização de serviços para complementação das informações.


4.1.6. Por questões de segurança, a contratada deverá prover de sinalização os locais dos serviços por meios próprio, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, cones, cavaletes e demais instrumentos de sinalização que se achar necessário a segurança da equipe que estará realizando os serviços, dos pedestres e de veículos.

4.1.5. Caso seja constatado que os serviços prestados não correspondem qualidade e produtividade esperada, e demais especificações estabelecidas, será imediatamente interrompido os serviços sem qualquer ônus para a Administração.

5.0 – GESTÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Dúvidas sobre a execução, Ordens de Serviço, locais, horários, recebimento e fiscalização dos serviços; ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito de Alpestre/RS, Rua 13 de Maio nº356, de segunda a sexta em horário das 07:12 as 11:30 e das 13:00 às 17:30.

Alpestre/RS, 30 de junho de 2021.



JAIR ANTONIO JULKOVSKI
Secretário Mun. de Obras
Públicas e Trânsito